

Alterações no Convênio ICMS 92/2015

Foram publicados no Diário Oficial da União, alterações no Convênio 92/2015 que estabelece a sistemática da uniformização e identificação de mercadorias e bens passíveis aos regimes de substituição tributária e de antecipação do ICMS com o encerramento da tributação, relativos às operações subsequentes.

As mudanças contemplam as novas NCM's trazidas pela Resolução Camex nº 125 de 25 de Dezembro de 2016. Também inclui novos CEST, conforme demonstrado abaixo, os efeitos dessa publicação também estão expostos nos termos a seguir.

ALTERAÇÕES: ANEXO XVIII – os itens abaixo passam a seguir com a se redação a seguir. Produzindo efeito a partir de 01-06-2017

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
44.0	17.044.00	1101.00.10	Farinha de trigo especial, em embalagem inferior ou igual a 1 kg
44.1	17.044.01	1101.00.10	Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 1 kg e inferior a 5 Kg
44.8	17.044.08	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem superior a 5 Kg e inferior e igual a 10 Kg
44.9	17.044.09	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica com fermento, em embalagem superior a 5 Kg e inferior e igual a 10 kg
46.0	17.046.00	1901.20.00	Misturas e preparações para bolos, em embalagem inferior a 5 kg
		1901.90.90	
46.1	17.046.01	1901.20.00	Misturas e preparações para bolos, em embalagem igual a 5 kg
		1901.90.90	

ALTERAÇÕES: ANEXO IV – os itens abaixo passam a seguir com a se redação a seguir. Produzindo efeito a partir de 01-07-2017

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
8.0	03.008.00	2202.99.00	Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas ou aromatizadas artificialmente
13.0	03.013.00	2106.90	Bebidas energéticas em embalagem com capacidade inferior a 600ml
		2202.99.00	
14.0	03.014.00	2106.90	Bebidas energéticas em embalagem com capacidade igual ou superior a 600ml
		2202.99.00	
15.0	03.015.00	2106.90	Bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) em embalagem com capacidade inferior a 600ml
		2202.99.00	
16.0	03.016.00	2106.90	Bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) em embalagem com capacidade igual ou superior a 600ml
		2202.99.00	
22.0	03.022.00	2202.91.00	Cerveja sem álcool

ALTERAÇÕES: ANEXO X - o itens abaixo passa a seguir com a se redação a seguir.
Produzindo efeito a partir de **01-07-2017**

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
5.0	09.005.00	8539.50.00	Lâmpadas de LED (Diodos Emissores de Luz)

ALTERAÇÕES: ANEXO XI - os itens abaixo passam a seguir com a se redação a seguir.
Produzindo efeito a partir de **01-07-2017**

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
30.0	10.030.00	6907	Ladrilhos e placas de cerâmica, exclusivamente para pavimentação ou revestimento
30.1	10.030.01	6907	Cubos, pastilhas e artigos semelhantes de cerâmica, mesmo com suporte.

ALTERAÇÕES: ANEXO XVIII - os itens abaixo passam a seguir com a se redação a seguir.
Produzindo efeito a partir de **01-07-2017**

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
112.0	17.112.00	2202.99.00	Néctares de frutas e outras bebidas não alcoólicas prontas para beber, exceto isotônicos e energéticos
113.0	17.113.00	2101.2 2202.99.00	Bebidas prontas à base de mate ou chá
114.0	17.114.00	2202.99.00	Bebidas prontas à base de café
115.0	17.115.00	2202.99.00	Bebidas alimentares prontas à base de soja, leite ou cacau, inclusive os produtos denominados bebidas lácteas

ALTERAÇÕES: ANEXO XXII - os itens abaixo passam a seguir com a se redação a seguir.
Produzindo efeito a partir de **01-07-2017**

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
67.1	21.067.01	8528.62.00	Projetores capazes de serem conectados diretamente a uma máquina automática para processamento de dados da posição 84.71 e concebidos para serem utilizados com esta máquina
68.0	21.068.00	8528.52.20	Outros monitores capazes de serem conectados diretamente a uma máquina automática para processamento de dados da posição 84.71 e concebidos para serem utilizados com esta máquina, policromáticos
74.0	21.074.00	9006.59	Câmeras fotográficas dos tipos utilizadas para preparação de clichês ou cilindros de impressão

ALTERAÇÕES: ANEXO XVIII - os itens abaixo passam a seguir com a se redação a seguir.
Produzindo efeito a partir de **01-07-2017**

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
6.0	17.006.00	1806.90.00	Achocolatados em pó, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto os classificados no CEST

			17.006.02
96.0	17.096.00	0901	Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04
107.0	17.107.00	2101.1	Extratos, essências e concentrados de café e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de café, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 g, exceto os classificados no CEST 17.107.01
108.0	17.108.00	2101.2	Extratos, essências e concentrados de chá ou de mate e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de chá ou de mate, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 g, exceto as bebidas prontas à base de mate ou chá e os itens classificados no CEST 17.108.01

INCLUSÃO: ANEXO XVII - produção de efeito a partir de **01-05-2017**

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
6.11	06.006.11	2710.19.22	Óleo combustível pesado

INCLUSÕES: ANEXO XVIII - produção de efeito a partir de **01-06-2017**

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
44.1	17.044.10	1101.00.10	Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 50 Kg
		1101.00.10	
44.12	17.044.12	1101.00.10	Farinha de trigo comum, em embalagem superior a 1 kg e inferior a 5 Kg
		1101.00.10	
44.14	17.044.14	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem inferior ou igual a 1 kg
44.15	17.044.15	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem superior a 1 kg e inferior a 5 Kg
44.16	17.044.16	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem igual a 5 Kg
44.17	17.044.17	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem superior a 10 Kg
44.18	17.044.18	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica com fermento, em embalagem inferior ou igual a 1 kg
44.19	17.044.19	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica com fermento, em embalagem superior a 1 kg e inferior a 5 Kg
		1101.00.10	
44.21	17.044.21	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica com fermento, em embalagem superior a 10 Kg
		1101.00.10	
44.23	17.044.23	1101.00.10	Outras farinhas de trigo, em embalagem superior a 1 kg e inferior a 5 Kg
		1101.00.10	
44.25	17.044.25	1101.00.10	Outras farinhas de trigo, em embalagem superior a 5 Kg e inferior ou igual a 25 kg
		1101.00.10	

44.27	17.044.27	1101.00.10	Outras farinhas de trigo, em embalagem superior a 50 Kg
46.2	17.046.02	1901.20.00	Misturas e preparações para bolos, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg
		1901.90.90	
46.3	17.046.03	1901.20.00	Misturas e preparações para bolos, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg
		1901.90.90	
46.4	17.046.04	1901.20.00	Misturas e preparações para bolos, em embalagem superior a 50 Kg
		1901.90.90	
46.5	17.046.05	1901.20.00	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem inferior a 5kg
		1901.90.90	
46.6	17.046.06	1901.20.00	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem igual a 5 kg
		1901.90.90	
46.7	17.046.07	1901.20.00	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg
		1901.90.90	
46.8	17.046.08	1901.20.00	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg
		1901.90.90	
46.9	17.046.09	1901.20.00	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 50 Kg
		1901.90.90	
46.1	17.046.10	1901.20.00	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem inferior a 5 kg
		1901.90.90	
46.11	17.046.11	1901.20.00	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem igual a 5 kg
		1901.90.90	
46.12	17.046.12	1901.20.00	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg
		1901.90.90	
46.13	17.046.13	1901.20.00	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg
		1901.90.90	
46.14	17.046.14	1901.20.00	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 50 Kg
		1901.90.90	

INCLUSÕES: ANEXO XVIII - produção de efeito a partir de 01-07-2017

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
6.2	17.006.02	1806.90.00	Achocolatados em pó, em cápsulas.
96.4	17.096.04	0901	Café torrado e moído, em cápsulas.
107.1	17.107.01	2101.1	Extratos, essências e concentrados de café e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de café, em cápsulas.

108.1	17.108.01	2101.2	Extratos, essências e concentrados de chá ou de mate e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de chá ou de mate, em cápsulas.
-------	-----------	--------	--